



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 1.544, de 12 de setembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMAS – IBIÁ-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de maio de 2017 e sob a presidência da Senhora Chirley Bicalho Xavier Silva

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da emenda parlamentar de nº 31860001 do Deputado Federal Eduardo Barbosa para o CENTRO DIA DA APAE no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e a reprogramação do saldo remanescente;

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas da emenda parlamentar de nº 27590012 enviada pelo Deputado Eros Biondini para a APAE de Ibiá/MG no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas da emenda parlamentar de nº 27590012 enviada pelo Deputado Eros Biondini para o LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER de Ibiá/MG no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

Art. 4º - Aprovar a reprogramação dos valores em saldo de todas as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Ibiá /MG – em 13 de janeiro de 2021.

Chirley Bicalho Xavier Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ibiá
RECEBEMOS
Data <u>03 / 02 / 2021</u>

Protocolo - Assinatura